



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 710, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal 279/2009;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, juntamente com as seguintes Leis infraconstitucionais, Lei nº 8.745/93 e Lei Municipal nº 279/2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 279 de 18 de junho de 2009, que trata de contratação temporária na circunscrição territorial desse ente federativo, e afim, de dar cumprimento a legislação se faz necessária a contratação de profissionais para preenchimento de cargos vagos em caráter emergencial, o que se insere nas hipóteses de contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, quais os critérios serão estabelecidos por decreto desse Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o Princípio da Continuidade do Serviço Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Mediante Análise Curricular, para preenchimento das vagas que seguem:

I - 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – Rural III – P. das Dúvidas, P. dos Francos e Santiago;

II - 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – Rural II –Ribeirão Grande e Cedro;

III - 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – Rural II –Taquarão;

IV - 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – Rural III – Conchas;

V - 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – Rural III – Pedra Preta e Serra Pelada;

VI - 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – Rural III – Pneus;

VII - 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – Rural I – Areia Branca;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

VIII - 01 (uma) vaga de Técnico em Enfermagem + CR;

IX - 01 (uma) vaga de Enfermeiro, e

X - 01 (uma) vaga de Professor de Ensino Básico I (E.F.C) + CR.

§ 1º. Os cargos mencionados dos incisos I ao IX serão necessários ao funcionamento imediato da sede e Polos Rurais pertencentes à Secretária Municipal de Saúde;

§ 2º. Os servidores inseridos no inciso X serão necessários na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado, será por processo seletivo simplificado, em que haja a aplicação de provas objetivas, sujeito à ampla divulgação na Imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 279 de 18 de junho de 2009.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será organizado por Empresa Especializada contratada por esse município, sendo responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo a fiscalização em todas as fases do certame, divulgação de resultados na imprensa oficial e julgamentos de recursos.

§ 1º. A responsabilidade da empresa envolve a elaboração de editais, a aplicação, e a correção das provas objetivas conforme dispuser o edital.

§ 2º. A divulgação de resultados e o julgamento de recursos e resultados finais serão de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

Art. 4º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será nomeada através Portaria do poder executivo.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 706/2020.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de março de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL